

Diretrizes de Atenção à
Mulher Presa





DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República Federativa do Brasil

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro da Justiça

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado de São Paulo

LOURIVAL GOMES
Secretário da Administração Penitenciária

MAURO ROGÉRIO BITENCOURT
Coordenador de Reintegração Social e Cidadania



Prefácio

A constituição do Manual de Diretrizes e Políticas em Atenção à Mulher Presa, desenvolvido no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, é resultado dos esforços empreendidos durante execução do Projeto Mulher Presa: perfil e necessidades - uma construção de diretrizes, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, desde meados de 2008.

A iniciativa integra o convênio com o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, que tornou possível a execução, garantindo que pudéssemos contratar equipes executoras, acompanhadas pelo Centro de Políticas Específicas, do Grupo de Ações em Reintegração Social. Somaram-se, nesta empreitada, o NEMESS Complex, Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a empresa Ação Social e Políticas Públicas.

O objetivo principal do projeto foi conhecer, através de metodologias de pesquisa, as principais características e necessidades deste segmento feminino integrante da população prisional. E secundariamente, e não menos importante, com base no retrato deste grupo poder traçar diretrizes efetivas de atenção para que todo o processo de prisão e retorno ao convívio social tenha a garantia de reintegração social.

Para isso, tomou-se como base a noção de que a reintegração social se faz na medida em que se encontram perspectivas teórico-práticas para o enfrentamento das condições de vulnerabilidade frente ao sistema penal.

No período de coleta de dados, houve grande engajamento das equipes que, num esforço conjunto, obtiveram informações das próprias mulheres, quantitativa e qualitativamente, para que numa amostra considerável, que abrangeu 10% das mulheres custodiadas pela SAP, fosse feito um delineamento de suas características pregressas e atuais, bem como seus anseios, limitações e perspectivas.

Reconhecidas estas condições, o percurso lógico, foi o da constituição deste manual, que se apresenta como um balizador das práticas voltadas às mulheres em situação de prisão no Estado de São Paulo. Compêndio que visa sustentar avanços significativos no cotidiano das mulheres presas, não só enquanto cumprem suas penas, mas também as fortalecendo no processo de retorno ao convívio social mais amplo.

Por fim, ficam aqui os agradecimentos a todos as equipes já citadas, expansivo aos gestores da Secretaria, das Coordenadorias de Unidades Prisionais, de Reintegração Social e Cidadania e de Saúde do Sistema Penitenciário, bem como aos Gestores das Unidades Prisionais, que colaboraram no recebimento dos pesquisadores e nos apontamentos sobremaneira pertinentes para a finalização desta construção coletiva. Para finalizar, faz-se necessário o agradecimento às mulheres, que confiaram na seriedade deste trabalho e que expuseram suas histórias de vida, seus valores e anseios.

SUMÁRIO

Apresentação	<u>07</u>
Considerações Iniciais	<u>09</u>
Maternidade e maternagem	<u>13</u>
Envelhecimento	<u>17</u>
Saúde	<u>20</u>
Trabalho	<u>25</u>
Educação	<u>28</u>
Vida social e relações sociais	<u>32</u>
Situação processual e execução penal	<u>36</u>
Direitos e Violência	<u>39</u>
Preparação para a liberdade	<u>41</u>
Reintegração Social	<u>43</u>
Presas Estrangeiras	<u>45</u>
Acompanhamento e Monitoramento das Diretrizes	<u>47</u>
Notas Metodológicas	<u>48</u>



APRESENTAÇÃO

Iniciamos este projeto com a certeza de que o processo de reintegração social das mulheres presas e egressas somente é possível a partir de políticas e serviços que tenham como ponto de partida a construção de sua autonomia e protagonismo social. Passa, ainda, pela garantia e efetivação de seus direitos, principalmente pela construção do entendimento que todos e todas somos sujeitos de direitos e de responsabilidades, condição para um convívio em sociedade.

O projeto **Mulher presa: perfil e necessidades, uma construção de diretrizes** surge a partir do compromisso de trazer à luz a realidade vivida por mulheres brasileiras e estrangeiras do sistema prisional paulista. Entender a condição feminina em situação de extrema vulnerabilidade frente ao sistema penal a partir da história de vida, opinião e anseio das cidadãs temporariamente privadas de sua liberdade e custodiadas pelo Estado. Esta obra é por tanto, o resultando de um amplo diálogo, pesquisas e estudos, tendo em sua centralidade a elaboração de diretrizes e políticas adequadas à realidade da mulher presa capazes de incidir sobre os mecanismos ainda hoje existentes, baseados na desigualdade de gênero que produz a exclusão da mulher, fragilizando seu grupo familiar e comunitário.

Esta publicação traz de forma sistemática considerações sobre aspectos que norteiam a formulação e implantação de programas e serviços em atenção à mulher presa construídas a partir de pesquisa realizada no ano de 2012 junto às presas dos estabelecimentos penitenciários geridos pela Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo. Entendendo ser fundamental a adesão e aplicação do conteúdo disposto neste documento, em 11 de Outubro de 2012 foi realizada reunião técnica com o corpo dirigente das unidades prisionais femininas, autoridades penitenciárias do Governo do Estado de São Paulo e do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça, com a finalidade de analisar os resultados da pesquisa e levantar contribuições para aperfeiçoamento das diretrizes e políticas de atenção desenhadas pela consultoria externa.

Assim, a publicação está organizada de forma a se tornar uma ferramenta clara e objetiva para apoiar a consolidação de políticas e procedimentos, contribuindo para o aperfeiçoamento da prática profissional daqueles que prestam serviços às mulheres presas, bem como referência para a tomada de decisões no que se refere a elaboração, avaliação e monitoramento das políticas públicas penitenciárias e sociais.

Diretrizes são orientações políticas que derivam de um plano macro conjuntural e têm por função congregar as dimensões micro e macro estrutural para que haja convergência entre as políticas e as ações previstas. Regulam a implementação de políticas públicas com as perspectivas de concretização dos direitos constitucionais e humanos.

Os componentes para se chegar à efetivação das ações indicadas através das políticas públicas aqui sugeridas, dizem respeito a propostas de transformações, tanto internas quanto externas ao sistema prisional. A vontade política, a decisão por uma estratégia de humanização do sistema, o investimento em formação dos agentes e profissionais que neles trabalham constituem alguns recursos importantes para regeneração do sistema prisional (Rodrigues, 2012)

Os capítulos apresentam considerações sobre os diferentes aspectos que impactam na vida das mulheres presas, elementos imprescindíveis para preparação para a liberdade e sua reintegração social e que podem colaborar significativamente para o fortalecimento das relações pessoais, familiares e comunitárias (presa/filhos, presa/família, presa/sociedade) e a melhoria da convivência no cárcere (relação presa/presa e presa/funcionário penitenciários).

A leitura de cada dimensão analisada está aqui exposta da seguinte maneira:

- Referencial teórico-conceitual sobre o tema abordado;
- Contexto e situação vivida pelas mulheres presas;
- Diretrizes almejadas para transformar a realidade percebida;
- Componentes e procedimentos para a implantação coordenada de políticas públicas de atenção à mulher presa.

Por esta razão o documento propõe articular de forma coerente saberes do campo técnico, político e legal em uma expressa vontade de colocar em prática os princípios constitucionais de não discriminação e o conjunto de requisitos internacionais, como as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok).

Destacamos, contudo, que para se atingir os resultados aqui esperados é necessário articulação e cooperação de órgãos e instituições, dos diferentes poderes e dos diferentes níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal). Trata-se de um verdadeiro esforço de pactuação em favor da garantia dos direitos humanos e fundamentais, que em sua dimensão concreta requer uma harmonização de procedimentos no campo da reintegração social, observando os aspectos de segurança, e a disponibilização de recursos humanos e materiais.

As ações de reintegração social podem ser definidas como um conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, Comunidade e as Pessoas Beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência, isto é, a capacidade do indivíduo sobrepor-se e construir-se positivamente frente as adversidades e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema penal.

(Ministério da Justiça)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A inserção das mulheres na prisão vem, por décadas, desafiando as instituições governamentais e a sociedade civil considerando sua complexidade e o gradativo aumento de mulheres presas, especialmente, pelo tráfico de drogas – 72%. A árdua tarefa consiste em reorientar ações no campo legislativo e executivo tendo por objetivo reordenar o Sistema na perspectiva da sensibilização de sua gestão e das relações sociais.

O projeto Mulher Presa: perfil e necessidades – uma construção de diretrizes, teve por proposta substanciar as ações do Estado no aprimoramento de políticas públicas e ações propositivas que possam impactar tanto o período de cumprimento de pena das mulheres quanto o processo de reintegração social.¹

Alguns princípios podem orientar as decisões e as ações neste sentido:

- O princípio de solidariedade e responsabilidade expressa a intenção de articular “justiça e solidariedade” a partir da defesa dos direitos fundamentais e valores éticos que produzem a organização da sociedade; refere-se às relações que ligam efetivamente os seres humanos entre si;

Princípio da solidariedade é um dos princípios universais de construção democrática de consensos coletivos que podem projetar-se como normas jurídicas de organização da sociedade, socialmente desejáveis e juridicamente exigíveis pelos cidadãos.

(Assmann e Sung, 2000)

- O princípio de pluralidade e diversidade, sensível à compreensão da unidade na diversidade, ou seja, à compreensão da necessidade de convivência pacífica entre as pessoas pelas suas diferenças: social, étnica, racial, cultural e religiosa; para a reconstrução da vida em sociedade;

- O princípio da esperança, que reconhecendo a integração de todos nós em uma mesma humanidade, entende que se pode restaurá-la sempre no respeito à dignidade da pessoa humana;
- O princípio de humanização, que tem na cultura seu primeiro capital humano por onde se observa sua potencialidade relacional e evolução civilizatória.

“Usamos tudo junto, dividimos tudo para ficar mais fácil.” (A.P., 24 anos)

“Minha esperança é a honestidade dos meus filhos.” (S.R.G., 53 anos)

“Quero outra vida para mim. Quero conhecer pessoas novas.” (G., 22 anos)

10

Desta forma, esta publicação propõe consolidar a forma de ‘política do homem’ ou a nova política de civilização (Morin, 1997), no âmbito do sistema prisional. Esta política se refere a suprimir a barbárie das relações humanas, a exploração do homem pelo homem, a crueldade, a incompreensão.

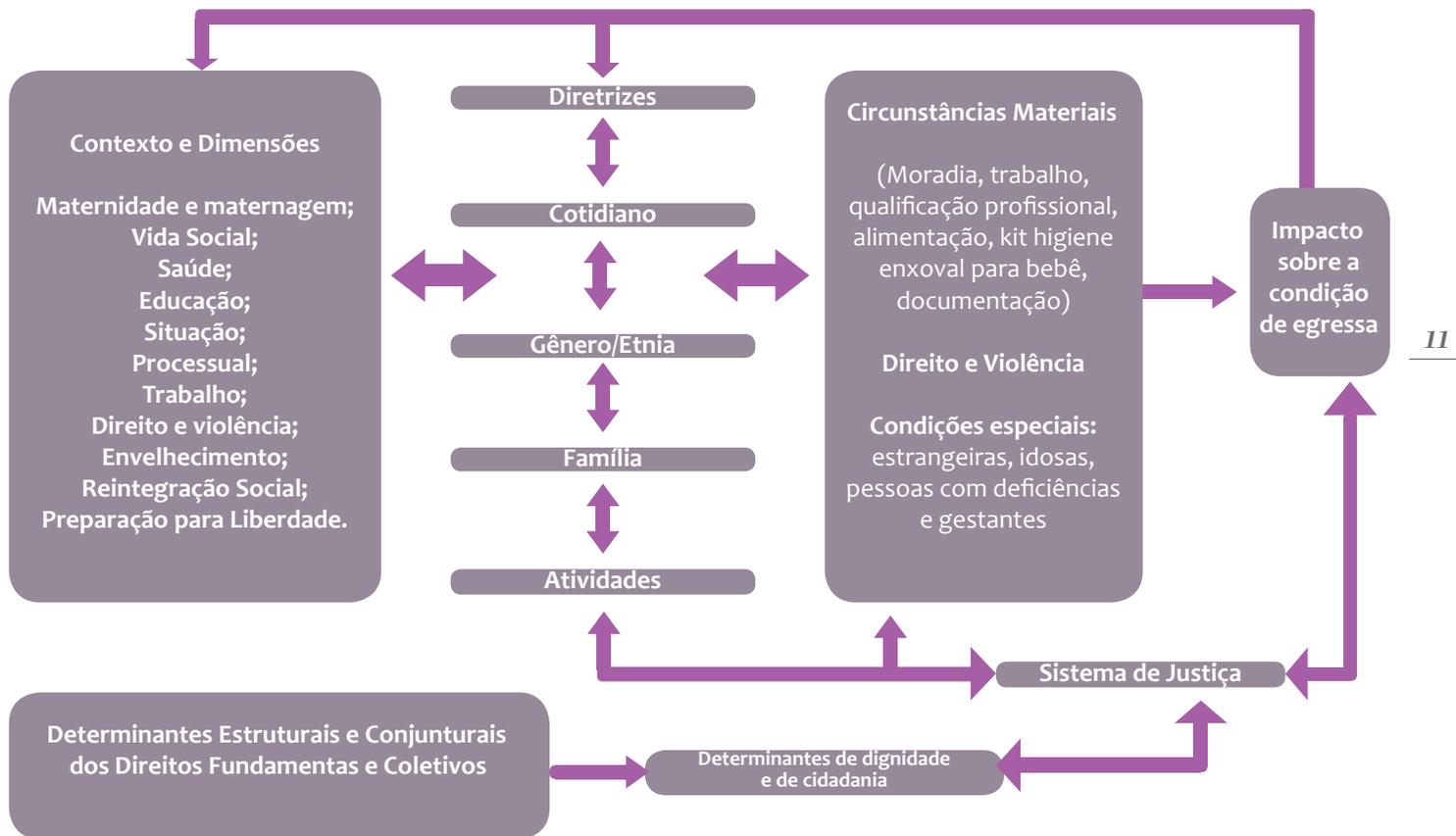
E, assim, contribuir para a contínua revisão do Sistema Prisional: Novas orientações de gestão e ação interna e externa, com vistas à Reintegração Social e promoção da Cidadania, sem perder a convicção da segurança necessária a todo sistema prisional.

Pluralidade e diversidade significam a disposição para compreender que os seres humanos são múltiplos, individuais, independentes, e não devem ser considerados como fenômenos de uma realidade única e absoluta. Requerem sabedoria para gerir as tensões e os conflitos entre opiniões e formas de vida rivais.

Este é o princípio que acolhe todos os outros, fazendo relembrar nossa natureza humana de pertencimento de um mesmo mundo em que vigoram a diversidade de culturas e de formas de organização social. O princípio de humanização permite a tolerância entre o confronto e a aceitação mútua entre os homens, ambos inevitáveis.

O quadro a seguir demonstra, resumidamente, o fluxo de determinantes sociais que merecem destaque para a reintegração social da mulher presa neste novo paradigma

Marco Conceitual dos Determinantes Sociais para a Reintegração Social da Mulher Presa no Estado de São Paulo



MATERNIDADE E MATERNAGEM

A **maternidade** se expressa na experiência de ter um bebê e na qualidade de ser mãe. A **maternagem** revela-se no exercício de cuidar e proteger o filho durante todo o seu período de crescimento.

Esta dimensão tem destaque por representar dados significativos obtidos tanto na pesquisa quanto nos relatos descritos nas entrevistas aprofundadas.

83,7% das mulheres presas entrevistadas afirmaram ser mãe. Destas, 76% possuem filhos com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses que carecem de cuidado e proteção de uma pessoa adulta capaz de atender ao disposto no art. 7º do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

14,6 % das entrevistadas foi mãe, ao menos uma vez, na unidade prisional em que se encontrava e 77,8% entregou seus/suas filhos/as aos cuidados da família.

Compreendida a natureza biológica da maternidade e a importância de velar pela dignidade das crianças e adolescentes, conforme previsão do art. 18 do referido Estatuto, a maternagem exercida pelos familiares, além de ser a garantia de um melhor desenvolvimento biopsicossocial destes sujeitos, sobretudo pela ausência da mãe, é uma condição de primazia e precedência aos cuidados institucionais oferecidos por abrigos.

É preciso atuar, primeiramente, na garantia dos vínculos criados por esta relação a medida em que 96,3% das mulheres presas que são mães afirmam desejar a reintegração social para retornarem aos seus lares e estar mais próximo de seus filhos. Os depoimentos a seguir contribuem para a compreensão da questão:

“Durante a gravidez, fiz o pré-natal uma vez por mês na rua. Uma colega boliviana me ensinou a fazer crochê e , a partir daí, trocava meus produtos. Recebi o kit do mãe-paulistana no hospital pela assistente social.” (G.B., estrangeira, 33anos)

“Quero ser a mãe que eu era, meus filhos estão sofrendo.” (G., 33 anos)

Maternidade e maternagem são indissociáveis embora distintas. A maternidade se expressa pelo laço sanguíneo e biológico do processo de gerar, gestar e dar luz ao bebê. A maternagem se manifesta no afeto, no cuidado, no ensinar e proteger a criança. É possível ser mãe sem a maternidade mas não é possível ser mãe sem a maternagem.

A qualidade da maternagem está no gesto do cuidado feminino, amoroso e dedicado que irá repercutir na formação afetiva e social da vida adulta.

Diretriz: Direito ao nascimento

Esta Diretriz retoma um direito natural à vida,² ao desenvolvimento saudável do bebê desde o ventre da mãe até o momento em que vem à luz. A cidadania tem seu início no exercício de existir e de produzir a vida.

Política: Proteção à mãe e ao bebê no Sistema Prisional

- Esta proteção prevê a atenção do estado na formação inicial dos vínculos entre a mãe e seu bebê procurando fortalecer as relações de afeto e cuidados tão importantes na constituição do pequeno cidadão – o bebê.

Resolução SAP 144/2010 - artigo 23³

O termo pré-natal significa “antes do nascimento”. Isso demonstra que os cuidados com o bebê devem começar durante a gestação, logo após a descoberta da gravidez. Esse acompanhamento permite identificar e reduzir muitos problemas de saúde que podem acometer a saúde da mãe e do seu bebê. Possíveis doenças e disfunções poderão ser detectadas e tratadas precocemente (Portal da Saúde – SUS).

Componentes para a execução desta política:

A gravidez precoce dificulta o desenvolvimento educacional formal e emocional da menina e adolescente, rapidamente transformada em mulher-mãe e chefe de família. Foi possível constatar que: 76% das entrevistadas estão na faixa etária de 18-39 anos e 27,5% relatam que têm filhos na faixa etária entre 12-18 anos o que comprova que estas mulheres tiveram seus primeiros filhos ainda na adolescência; sendo que 25% destas afirmaram ter mais de 4 filhos.

Cuidados com a mãe precoce

- A primeira gravidez na adolescência, planejamento familiar, métodos contraceptivos e acompanhamento CRAS/UBS/PSF.

Gestantes

- O pré-natal⁴ define o direito de receber adequada assistência no período da gravidez até o nascimento;
- Realização de pelo menos 7 (sete) consultas pré-natal (20,2% das mulheres presas

grávidas não fizeram pré-natal e 54,1% das que realizaram pré-natal passaram por no máximo 5 consultas) e alimentação adequada ao período de gravidez (menor intervalo entre as refeições).

Nutrizes

- Proteção ao aleitamento e alimentação especial para o bebê e para a mãe.⁵

²Art. 5º, CF/88 – direito à vida e art. 4º, ECA – prioridade na efetivação dos direitos à vida e à saúde das crianças.

³Resolução SAP 144 - Institui o Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo

⁴Portaria no 569/GN, junho/2000.

⁵Lei no 11.265/2006 – Norma brasileira de comercialização de alimentos para lactantes e crianças de primeira infância.

A Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde que financia 100% do programa de cuidados operacionalizado pelo SUS e está fundamentado nos princípios da humanização e assistência, destinando às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, à atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério; e, aos recém-nascidos e crianças, o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis. A Nota Técnica nº 01/2011 - DAPES/SAS/MS - DIRPP/DEPEN/MJ dispõe sobre a inclusão da população do Sistema Prisional na Rede Cegonha.

A Rede de Proteção à Mãe Paulistana é um programa municipal de saúde, implantado em 2006, voltado para a mãe e para a criança. Tem como objetivo assistir a gestante durante o ciclo de gravidez, desde as consultas de pré-natal (no mínimo sete), o parto e o puerpério até o primeiro ano de vida do bebê.

Para adesão em ambos os programas é necessário possuir o cartão do SUS.

Relação mãe-bebê

- Rede cegonha (Programa do Governo Federal) e Mãe Paulistana (Programa do Município de São Paulo);
- Conhecimento de medidas cautelares e ações do defensor em casos pertinentes;⁶
- Orientação para planejamento familiar através de cursos e ou oficinas direcionadas a amamentação, cuidados iniciais com o bebê, métodos anticonceptivos, estimulação ao desenvolvimento do bebê, vacinações, entre outros;
- Providências para o registro civil e emissão do cartão SUS imediatamente após o nascimento do bebê e entrega de enxoval básico. Consulta pediátrica, teste do pezinho e vacinação obrigatória com entrega de carteira de vacinação do bebê à mãe. Todo recém nascido deve ser registrado por meio de impressão da sola do pé, de sua digital e a da digital de sua mãe;⁷
- Cuidados no puerpério: fornecimento à mulher presa de kit de higiene específico suficiente para, no mínimo, 30 dias após o parto.

O Registro civil é obrigatório e significa a primeira garantia de direito de cidadania do bebê.

A sugestão é de que o registro de nascimento seja providenciado pela equipe técnico-operativa do sistema prisional em parceria com a equipe do SUS ainda no local de nascimento do bebê.

⁶ ECA, art. 10, inciso II.

⁷ Lei nº 12.403/2011, art. 318, inc. III – Imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 anos de idade ou com deficiência e IV – Gestante a partir do 7º mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

- Amamentação: levar em conta o aleitamento materno ou o aleitamento artificial quando for o caso; manter a permanência de 6 meses, no mínimo, do bebê com sua mãe;⁸
- Preparação para o momento de desligamento entre mãe e bebê;
- Cumprimento do Decreto Estadual (SP) no 57.783/12 que dispõe sobre a realização do parto em hospital civil sem algemas;

É importante observar que a grande maioria das mulheres presas entrevistadas possuem filhos e que participam da vida deles, principalmente através de cartas com orientações e/ou enviando dinheiro por intermédio de pessoas da família quando em visitas. De alguma forma procuram manter o vínculo familiar, mas é imprescindível auxiliá-las na busca do reconhecimento paterno formal (conforme Provimento CSM no 1404/2007) e reforçar a orientação social aos familiares quando recebem a guarda das crianças.⁹

⁸ Permanência dos filhos em aleitamento (art. 5º, L, CF/88, art. 9º ECA, Dec. 3.321/99 e art. 83, LEP § 2º), tempo de permanência dos filhos desamparados cuja responsável esteja presa, dos 6 meses aos 7 anos (art. 89, LEP alterado pela Lei no 11.942/2009) e proteção à maternidade e à infância (art. 6º CF/88).

⁹ Não isolamento (22), não proibição de contato (23), Regime prisional flexível (42.2) e não desestimular aleitamento (48.2) - Regras de Bangkok.

ENVELHECIMENTO

O **envelhecimento** é um processo natural da vida, mas não pode ser observado de maneira despreparada. Requer cuidados especiais, pois o organismo vai, gradativamente, perdendo seu apogeu. Além de problemas físicos (mobilidade reduzida, deficiência visual, agudização de problemas crônicos, etc.), a mulher tem agravantes com a perda de hormônios, tão essenciais para a manutenção do equilíbrio vital. O envelhecimento também isola a pessoa e fragiliza sua autoestima. Por tudo isso, a mulher idosa na prisão requer atenção e cuidados afetivos e de saúde.

Ainda que o valor percentual de mulheres presas acima de 50 anos apresente-se de forma aparentemente reduzida (7,5%) as condições de confinamento agravam as condições de saúde de todas fazendo surgir precocemente sintomas de senilidade. Pode-se verificar que: 35% das entrevistadas declararam ter dificuldades de locomoção, 10% alegam problemas de visão.

Contudo é preciso compreender que o envelhecimento saudável não diz respeito apenas à superação das dificuldades sociais e de saúde.

É necessário garantir às pessoas idosas a proteção social, engajamento em atividades educativas e culturais, bem como a sua participação como membro ativo de sua comunidade.

“Me sinto preparada para voltar à vida social, vou voltar ao meu antigo trabalho que é cuidar de velhos que precisam de ajuda.” (E.M., 55 anos)

“Preciso de uma atenção especial”. (H.R.C., 72 anos)

O envelhecimento é um processo de desenvolvimento natural “que envolve alterações neurobiológicas estruturais, funcionais e químicas. Também incidem sobre o organismo fatores ambientais e socioculturais - como qualidade e estilo de vida, dieta, sedentarismo e exercício - intimamente ligados ao envelhecimento sadio ou patológico.”
(Cf. Santos, Andrade e Bueno, 2009)

Diretriz: Sustentabilidade e Mobilidade da Mulher Idosa na Prisão

A sustentabilidade coloca diante de nós a necessidade de produzir o que assegura o bem-estar e a possibilidade do cumprimento da pena em condições humanas compatíveis com o processo de envelhecimento. A mobilidade não deixa de ser uma expressão da sustentabilidade, uma vez que se refere às condições de aproximação e alcance do espaço físico institucional.

Política: Garantia dos direitos da mulher idosa (Estatuto do Idoso)

Orienta-se a assegurar os direitos da mulher idosa presa e a ampará-la garantindo-lhe o direito a vida. Esta Política articula-se à Rede de Atenção à Pessoa Idosa do Estado e pretende propiciar a formação permanente de profissionais (agentes, assistentes sociais, psicólogos) para atuar com as presas idosas.

- Material informativo *Atenção à Pessoa Idosa Presa* (produzido pela CRSC) disponível no site: www.reintegracaosocial.sp.gov.com.br

Componentes para a execução das políticas:

Prisão domiciliar

- Aplicação de medida cautelar de prisão domiciliar. ¹⁰

Saúde da mulher idosa ¹¹

- Cuidados especiais à saúde voltados para a incontinência urinária, osteoporose, provisão de próteses, prevenção ou remoção de catarata e fornecimento de óculos;
- Atendimento ginecológico e exames específicos, visando a prevenção de efeitos das alterações hormonais, tais como câncer de mama e colo de útero.

¹⁰ Lei 12. 403/2011, art. 318, I. É também uma recomendação de Bangkok.

¹¹ Unidade básica de saúde no âmbito das unidades penitenciárias (art. 8º), Ações complementares de atenção à saúde básica (3.1.3) Port. 1777/03) e aquisição de medicamentos (3.4) NOAS/MS.

Saúde mental

- Atendimento psicológico/psiquiátrico para os casos de depressão e manifestação de tendência suicida.

Saúde bucal

- Atendimento odontológico e fornecimento de próteses.

Alimentação

- Alimentação especial e suficiente em casos de doenças crônicas, agudas, infectocontagiosas e intervenções cirúrgicas.

Previdência Social

- Criar um mecanismo de poupança (conta) capaz de assegurar a subsistência da mulher presa aposentada, ou que receba pensão, para que esta possa movimentá-la ao final do cumprimento da pena em regime fechado.
Esta sugestão visa assegurar o mínimo de condições de autonomia para a mulher presa quando obtiver a liberdade.

Acessibilidade

- Inclusão do idoso no espaço de convívio social (espaço físico e vínculos sociais); promoção de atividades socio-ocupacionais e de lazer;
- Acompanhamento sócio-terapêutico.

A condição da mulher idosa presa é peculiar. Define culturalmente as gerações, não apenas pela relação intergeracional, mas também pelo percurso da vida. É flagrante a discriminação pelo etarismo com sérios comprometimentos do processo de reintegração social das idosas em virtude do isolamento imposto e pela ausência de legados de solidariedade, respeito e colaboração.

SAÚDE

A perspectiva multidimensional permite acolher as contribuições de diferentes áreas de conhecimento, favorecendo reconhecer a expressão concreta de dados e informações, apreendendo as realidades humanas macro e microcós mica do fenômeno estudado.
(Rodrigues, 2012)

Concebe-se hoje a **saúde** como fenômeno multidimensional, que envolve de modo interdependente os aspectos físicos, biológicos, psicológicos, sociais e compreende que a doença é fortemente influenciada pelo contexto cultural, social e emocional em que acontece. Os determinantes sociais da saúde, condições econômicas e sociais em que as pessoas nascem, vivem, trabalham e envelhecem configuram a situação de saúde. Cabe ao Estado realizar ações coordenadas e coerentes entre si para preservar o ambiente e a própria saúde da mulher presa.

O SUS abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para mais de 180 milhões de brasileiros. Amparado pelo conceito ampliado de saúde, foi criado pela CF/88. Oferece ainda, consultas, exames e internações, além de promover campanhas de vacinação e ações de prevenção e de vigilância sanitária (fiscalização de alimentos e registro de medicamentos).
(Portal do SUS) *

Para que esses direitos sejam garantidos nas Unidades Prisionais (UPs) as equipes técnico-operativas (tanto das UPs quanto do Sistem Único de Saúde - SUS, e/ou Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e/ou Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS) deverão, em atuação conjunta e ordenada, organizar o atendimento das mulheres presas que necessitar, providenciando o tratamento adequado e efetivo para o problema alegado conforme prescrição médica, devendo ser mantido controle sobre a evolução ou involução do(s) quadro(s) clínico(s) a partir de protocolos multiprofissionais.

Cabe ressaltar a importância do tratamento atento, acolhedor e livre de preconceitos a ser prestado por todos os/as profissionais envolvidos/as no atendimento às necessidades de recuperação da saúde da mulher em situação de privação de liberdade.

Conforme a carta do SUS são seis os princípios que orientam sua criação, quais sejam:

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.
2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema.
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada.
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos

No relato de uma das entrevistadas é possível verificar a necessidade de uma abordagem intersetorial, que considere os determinantes sociais para a promoção e recuperação da saúde.

“Antes de sair da cadeia preciso de tratamento médico e psiquiátrico.”
(C. R. D., 31 anos)

1 Diretriz: Consolidação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional Feminino - O PNS surge para o sistema prisional como Portaria Interministerial em 2003. A Diretriz recomenda sua consolidação, uma vez que ela prevê a inclusão da população penitenciária no Sistema Único de Saúde - SUS,¹² garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos.

Política: Estabelecimento de Rede de Proteção e Assistência Social –

Esta política¹³ se viabiliza através de convênios ou de relações de parceria com organizações que trabalham com esta problemática. O estabelecimento de convênios e de redes de serviços e de informações é essencial na exequibilidade da política.

Componentes para a execução desta política:

1. Atenção básica à saúde: conjunto de serviços locais (enfermaria, farmácia, laboratório, hospital) para favorecer o atendimento às necessidades básicas no campo da saúde.

A rede intersetorial de proteção social considera a necessária articulação de programas e serviços multideterminados direcionados ao atendimento da população. Essa rede é estratégia determinante para fortalecer a execução das políticas públicas.

- Realização de consultas ginecológicas, mamografia e hemograma anual;
- Emissão de cartão SUS para toda mulher presa.

2. Cuidados especiais com doenças crônicas, agudas e infectocontagiosas respeitando os protocolos inerentes a cada uma delas.¹⁴

3. Implantação de protocolos para atendimento psicossocial à mulher presa com objetivo de produzir a diminuição dos agravos do confinamento.¹⁵

4. Atenção a situações de graves prejuízos à saúde decorrentes de uso de álcool e drogas na perspectiva da redução de danos.¹⁶

5. Acompanhamento à saúde mental da mulher presa.

6. Avaliação sistemática da rotina de saúde da mulher.

¹² A Carta do SUS foi criada em 2006 pelo Ministério da Saúde e baseia-se nos princípios básicos de cidadania promovendo o ingresso digno no Sistema de Saúde. É um documento que toda mulher presa deve conhecer para favorecer seu direito de acesso à saúde com qualidade.

¹³ Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde e Lei 12.435/11 – Lei do SUAS.

¹⁴ Lei nº 12.403/2011, art. 318, Inc. II – Agente extremamente debilitado por motivo de doença grave.

¹⁵ Portaria Interministerial nº 1.777/2003.

¹⁶ Estratégias de enfrentamento do problema da dependência química (18, Carta de Brasília).

Dependência química significa o uso de substâncias psicoativas que produzem alterações no sistema nervoso central modificando o estado emocional e comportamental dos usuários. Por serem psicoativas produzem prazer o que pode induzir ao abuso e à dependência.

2. Diretriz: Humanização no atendimento à saúde da mulher presa – Diz respeito à atenção qualificada e humanizada através de ações e relações cotidianas para manter um convívio saudável. Esta perspectiva busca superar e combater situações críticas, de preconceitos, orientações sexuais diferenciadas, racismo institucional, divergências relativas a raça e a cor.

Política: Responsabilidade e Solidariedade - Refere-se não somente à responsabilidade institucional na gestão do sistema **mas, especialmente, à** escolha dos caminhos mais otimistas e humanizados para o enfrentamento das diversidades físicas cotidianas.

“A gente é bem tratada aqui, conversam conosco, é um lugar sossegado, sou bem cuidada.” (T., 45anos)

A saúde mental é definida como sendo o estado de equilíbrio entre uma pessoa e o seu meio sociocultural.

(Breve definição do SUS para atendimento universal, integral e equitativo à saúde mental).

Componentes para a execução da política:

1. Treinamentos e formação de pessoal para alcançar novos patamares de relação e de atenção integral à saúde da mulher presa. ¹⁷
2. Reforço às atividades de humanização no sistema.
3. Saúde na diversidade sexual. ¹⁸
4. Atenção à mulher presa com anemia falciforme e outras hemoglobinopatias – PAF; atenção às mulheres negras e estrangeiras.

5. Atendimento à saúde mental, ¹⁹ sobretudo aos transtornos mentais na situação de confinamento.

¹⁷ III. a implantação de ações de promoção da saúde, em especial no âmbito da alimentação, atividades físicas, condições salubres de confinamento e acesso a atividades laborais (Portaria Interministerial no 1.777 de 2003).

¹⁸ II - promover a elaboração de propostas de atenção integral à saúde, de participação e de controle social voltadas para a população LGBT, de forma intersetorial e em consonância com o Plano Nacional de Saúde, para pactuação nos organismos intergestores do SUS (Portaria Interministerial no 2.227 de 2004).

¹⁹ Importante lembrar que apoiada na Política Nacional de Saúde Mental através da Lei no 10.216/01, o Programa de Atenção à Saúde Mental destina-se aos cuidados de pessoas com transtornos mentais. Esse modelo já conta com serviços em rede, tais como os Centros de Atenção Social (CAPS) e outros.

44% das mulheres presas entrevistadas fazem uso de psicotrópicos/calmanantes; 18% tomam analgésico, sendo que as principais dores relatadas são: dor de cabeça (26,6%), dor na coluna e nas articulações (35,8%) e dores no corpo todo (30,2%);

33% das mulheres presas entrevistadas já pensaram em se matar. 58,2% das entrevistadas fazem uso de drogas lícitas (cigarros, álcool, remédio para dormir ou emagrecer);

No que tange às doenças infecto-contagiosas, 69,5% das mulheres presas declararam estar contaminadas por: HIV-AIDS (16,1%), sífilis (19,8%), HPV (12,9%), hepatite B (10,7%), herpes (4,4%) e DSTs diversas (5,6%).

A saúde não é só a ausência de doenças. A condição de confinamento, por si só, traz consequências adversas e comprometimentos devastadores ao bem estar físico mental e social da mulher presa.

O atendimento dar-se-á por intermédio do apoio matricial de atenção básica à saúde mental, com a integração entre as equipes de saúde mental visando o fortalecimento do cuidado em rede promovido pelo SUS/SUAS.

TRABALHO

O trabalho é aqui compreendido como toda a atividade que expressa a produção, o pensamento e a reflexão. Na prisão ele representa um possível caminho para a inclusão social, o reordenamento da vida, o equilíbrio que pode faltar à rotina e à preparação para a liberdade.

59,5% das mulheres entrevistadas declararam trabalhar na prisão. 44,7% conseguiu emprego no sistema prisional fechado e por seu intermédio percebeu mudanças significativas em sua vida.

A inclusão social refere-se ao movimento de fazer parte da sociedade através da contribuição, da produção e criação. Como atividade criadora a mulher presa tem no trabalho forte sentido de inclusão, uma vez que lhe desenvolve a vontade de participação na organização da própria sociedade.

Vejamos o que diz uma entrevistada:

“Vou conseguir me reerguer, minha mãe e minha família vão me ajudar. Vou voltar a estudar. Retomar meu trabalho. Me valorizar. Amar acima de tudo eu mesma.” (P., 29 anos)

95,6% das mulheres presas entrevistadas declararam ser chefes de família ou arcar majoritariamente com as despesas da casa. Além do que, 97,6% afirmou que o reconhecimento pelo trabalho é fator preponderante para a reintegração social. Destas, 80,5% atribuem ao trabalho/emprego a condição primordial para a não reincidência.

Diretriz: Trabalho²⁰ e Profissionalização – Refere-se à conveniência de instituir o trabalho como o exercício de atividades de diversas naturezas que resultem em algum benefício remunerado e ou ocupacional para as mulheres presas.

²⁰ Art. 31 - Obrigatoriedade do trabalho interno (LEP).

Política: Trabalho para Inclusão Social: ²¹ permite o acesso ao trabalho não apenas como remição de pena, mas como valor social para o resgate da cidadania e como forma de ação reflexiva.

Componentes para a execução das políticas:

88,3% das entrevistadas gostaria de fazer algum curso na prisão que assegurasse algum trabalho extramuro.

1. Trabalho como estratégia de Educação e Reintegração Social.

2. O trabalho como valor social, portanto instrumento de ressocialização e reintegração na ²² sociedade. Como valor, resgata a autoestima e prepara a mulher para enfrentar a privação da liberdade e para reintegrar-se à sociedade.

Recomendação de que a hora/trabalho seja conciliada com o horário de estudo.

3. Profissionalização – atividades ocupacionais; capacitação profissional orientada à sustentabilidade pessoal e empresarial.

4. Criação de critérios inclusivos , isto é, aqueles que possibilitam o estabelecimento do perfil do sujeito participante, para o recrutamento e seleção de vagas nas Unidades Prisionais, e preparação das mulheres para submeterem-se aos critérios inclusivos.

Geração de renda e reintegração social significam a oportunidade de buscar conhecimento, capacitação e conciliação das experiências vividas em trabalhos anteriores com o cultivo da prática da autonomia pelo autossustento. Aumentando suas potencialidades.

*O Programa Estadual de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO * é resultado da conjunção de esforços entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC), a Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho (SERT) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT).*

O programa atua em duas frentes bem específicas: no encaminhamento de egressos do sistema penitenciário paulista ao mercado de trabalho e na qualificação profissional dos sentenciados que cumprem pena em unidades prisionais de regime semiaberto, de egressos e de pessoas em cumprimento de penas ou medidas alternativas.

²¹ Art. 28 - Dever social e dignidade humana com finalidade educativa e produtiva (LEP).

²² Art. 55 - Recompensa por bom comportamento, colaboração com a disciplina e dedicação ao trabalho (LEP).

* Premiado na 9ª edição do prêmio Mário Covas - Categoria: Inovação em Gestão Estadual.

5. Geração de renda: cooperativas, frentes de trabalho, microatuação produtivas, entre outros.

A trajetória do trabalho revela repetidamente nos depoimentos das mulheres presas, os desejos por realização socialmente aceita. O reconhecimento pela realização do trabalho, seja ele qual for, representa para essas mulheres a esperança de manutenção da sua condição de não reincidência.

É da importância do trabalho como valor social que se desdobram a geração de renda e as diferentes formas de sociabilização e reintegração social; elas podem se expressar na produção de cooperativas e grupos microempresárias.

“Aqui não tem nada para fazer além de trabalhar, isto é, quando tem trabalho.” (S., 28 anos)

banho e vou para a escola 18h30, saio da escola 20h30, assisto novela e durmo.” (C., 20 anos)

Assim, a vivência da experiência do trabalho ajuda a transcender o processo interpessoal atingindo a dimensão da construção coletiva de onde resulta o respeito e a dignidade como valorização da própria existência.

EDUCAÇÃO

Através da educação nos transformamos em sujeitos sociais e cidadãos capazes de compreender a diversidade da vida. É também através dela que manifestamos nosso potencial para o conhecimento e para a capacidade de reflexão e de revisão do que realizamos na vida.

71% das mulheres cursou apenas o Ensino Fundamental I, 48,7% o Fundamental II e 38% o Ensino Médio, sendo que a grande maioria, 96,1%, o fez em escolas públicas. 6,2% cursaram Ensino Superior.

“Estudo aqui e já estou no 2º ano do Ensino Médio.” (D., 26 anos)

“Apesar do sofrimento, a prisão pode ter um efeito positivo, pois estou terminando os estudos na unidade.” (A.N., 45 anos)

A educação requer hoje a compreensão de novas perspectivas: a de formar cidadãos capazes de enfrentar os problemas de seu tempo e, assim, frear um pouco a debilidade da democracia. Isto requer, especialmente nas políticas, a qualificação mais competente dos cidadãos ensinando-os não apenas o que é básico, mas a compreenderem o contexto e a globalidade dos problemas.

1. Diretriz: Educação formal e inclusiva nas unidades prisionais do Estado – Cabe alavancar a escolarização como uma das estratégias para elevar o nível de consciências social e civil. É preciso, particularmente, superar o analfabetismo funcional.²³

*Educar significa, portanto, levar a termo o desafio da alfabetização básica mas atingir um outro nível de compreensão social, responsabilidade e cidadania. É importante favorecer às mulheres presas, a capacidade para chegarem à reflexão sobre seu delito motivando-as a uma nova mentalidade civil.
(Rodrigues, 2012)*

²³ Ciente de que a exclusão social, econômica, educacional, cultural integram decisivamente nosso cotidiano de vida, as políticas têm na educação importante estratégia para a evolução social de sua população. Elas vão se compondo não como normas mas como constituintes de um outro nível civilizatório.

Política: Elaboração de estratégia para elevação do nível educacional e cultural nas Unidades Prisionais Femininas –

Manter um nível de exigência e qualificação educacional possibilitando a expressão de diferentes culturas e a elevação dos argumentos formativos e civilizatórios.

O compartilhamento de conhecimentos e a educação não formal têm sempre um caráter coletivo, passa por um processo grupal de aprendizado... “Como direito que queremos ver universalizado, já que é aí que podemos nos apropriar das chaves da efetivação da cidadania.”
Gohn (2005)

Componentes para a execução da política:

1. Obrigatoriedade do ensino das operações básicas: leitura, escrita, interpretação de texto e matemática.
2. A educação formal obrigatória não deve conflitar com horário de trabalho, buscando construção de um projeto político-pedagógico que integre trabalho e educação.
3. Abertura para ingresso de professor no sistema prisional.²⁴
4. Convênios com escolas estaduais e municipais.
5. Remição de pena pela educação.
6. Criação de Espaço de Saber: troca de conhecimentos acumulados na vida entre as presas; atividades intra e intergrupos; parcerias com organizações particulares que priorizem esta temática.

²⁴ Art. 11 - Educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal. Decreto nº 57.238 de 17/08/2011 que institui o Programa de Educação nas Prisões, parceria entre SAP e Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

§ 1º - Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função. (Resolução MEC no 02/2010).

2. Diretriz: Diversidade étnica e cultural – Refere-se à disponibilidade para o acolhimento da diversidade de origem das mulheres na prisão. Evidencia-se através das culturas e modos de ser de cada povo, no sentido de alcançar igualdade e integralidade.

Com o Programa de Educação nas Prisões, o reconhecimento e valorização efetivos do direito humano à educação e cultura faz parte do processo de humanização e dignificação das pessoas presas.

Política: Inclusão Social das Estrangeiras – Cumprimento das recomendações previstas nos tratados internacionais viabilizando as ações burocráticas por meio das vias democráticas e de direitos.²⁵

Componentes para a execução da política:

- Acolhimento e abertura para a convivência com novas culturas;
- Ensino de línguas (espanhol, inglês e francês) por presas estrangeiras, além de curso de língua portuguesa para as estrangeiras;
- Grupos de conversações para funcionários e mulheres presas.

²⁵ Art. 30, § único - Não haverá distinção entre os condenados (LEP).

A escola é o primeiro vínculo social da pessoa. Neste sentido a educação contém a potencialidade de mobilizar princípios, exercitar valores e articular vínculos entre a família e a sociedade. As entrevistas aprofundadas fizeram emergir os bons e nostálgicos sentimentos da infância, sobretudo as lembranças do período de frequência escolar (ir às aulas acompanhadas de pelo menos um dos pais, brincar, ter amigos, alimentar-se e poder aprender a decifrar o mundo).

O rompimento precoce com a escola está presente na vida da maioria das mulheres deixando em aberto a lacuna existencial do direito da criança e do adolescente em emancipar-se social e politicamente.

Vale destacar:

“Os momentos alegres que tive? A escola, os amiguinhos, a merendeira e a minha mãe. Só ficou a lembrança.” (E., 30 anos)

“Antes dos 12 anos ia à escola, brincava.” (R. C., 23 anos)

“A época do orfanato foi a melhor da minha vida porque eu tinha quem se preocupasse comigo, tinha que tomar banho, sentar para comer e estudar”. (N., 32 anos)

“Morava com a minha mãe, ela cuidava de mim, me levava na escola, se esforçava para eu ser diferente.” (A., 30 anos)

“O momento mais triste da minha infância foi deixar para trás a única boneca quando mudei para São Paulo em virtude do novo casamento da minha mãe. Mas o mais triste mesmo, foi deixar a escola.” (D., 62 anos)

VIDA SOCIAL E RELAÇÕES SOCIAIS

A privação da liberdade constitui um dos mais importantes componentes que reforça a exclusão social: Separa a mulher da família, dos filhos, de seus amores e torna a vida sem autonomia, um desafio de superação para a inclusão.

- 49,2% das mulheres presas entrevistadas consideram a relação com as ASPs **boa**. A mesma avaliação dada às psicólogas (48,1%), às assistentes sociais (57,1%), aos médicos/as (34%), às enfermeiras (51,4%), à diretoria/administração (38,4%);

- 79,6% das mulheres afirmaram possuir relações de amizade na prisão, 75,9% afirmam não possuir inimizades;

- 46,7% das mulheres declararam receber visitas dos familiares, dentre elas 4% recebem visita do companheiro;

- 76,2% recebem cartas de contatos externos;

- 49,3% apontaram mudanças dos vínculos familiares após a prisão e outros 65,6% de mudanças de vínculos de amizade.

“Fiz 2 cursos de maquiagem, gosto de ser cabelereira. Vou voltar para minha terra e ficar com minha família.” (C., 31 anos)

Fundamental para nossa experiência das relações sociais e da construção do caráter, o respeito é uma representação da própria expressão e significa encontrar ações, gestos e atitudes que pareçam convincentes aos valores de dignidade humana.

E nesta configuração, a reciprocidade é o fundamento do respeito mútuo.

(Sennett, 2004)

1. Diretriz: Humanização das relações na prisão - Contempla o respeito e a dignidade humana e refere-se aos direitos humanos e sociais. Prevê minorar as diferentes formas de violência e de exclusão que parecem estar presente em parte significativa dos contextos institucionais e sociais, em especial nos sistemas prisionais.

a) Política: Formação Qualificada de Recursos Humanos - Recomenda a intensificação do padrão de qualificação dos recursos humanos renovando as expectativas em torno da ética e do compromisso com a humanização do sistema prisional feminino.

Componentes para a execução das políticas:

1. Formação humanizada de todos os profissionais no exercício de suas funções.

Consolidação do princípio ético de respeito com a mulher em privação de liberdade.

2. Exercício “cidadão da comunidade e do trabalho”.

Os visitantes devem ser tratados com humanidade e com dignidade inerente ao ser humano, por parte de todos os funcionários da unidade prisional e de todo o corpo funcional dos órgãos pertinentes à Secretaria da Administração Penitenciária. - art. 94 da Resolução SAP 144/2010

- Intercâmbio com a sociedade civil.
- Mudança de postura nas relações cotidianas de trabalho.

b) Política: Contato e comunicação com o mundo externo Correspondência e aproximação familiar.

- Aproximação familiar;
- Manutenção e reforço dos vínculos com os filhos;
- Procedimento de revista de visitantes criterioso e respeitoso;
- Os procedimentos de revista aos visitantes e aos pertences devem seguir a regulamentação do regimento interno padrão da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. (Art. 91 a 98, RIP-SAP/SP);
- Medidas de proteção no processo de revista às crianças e adolescentes, assegurando os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

“Tenho dois filhos (um de 9 anos e outro de 2 anos e 6 meses). Eles não me visitam, mas escrevem, mandam fotos. Não vi meus filhos crescerem. Tenho duas amigas que me visitam. Alguns familiares se oferecem, eu cancelo, é difícil administrar o que falam e a saudade que dá.” (C., 29 anos)

2. Diretriz: Pacificação da rotina – As rotinas fazem parte da vida de todos os homens; Elas integram o dia-a-dia e nos situam nos contextos sociais e humanos. Várias são as atividades que são realizadas e que integram o cotidiano. A pacificação da rotina prevê a realização de todas as atividades do dia em ambiência de convívio e de respeito. Comer, dormir, tomar banho, trabalhar e estudar acompanhadas das atividades culturais e de lazer devem compor as rotinas na prisão.

Política: Convivência e Solidariedade – Prioriza a importância de ambiência pertinente para que se desenvolvam as relações interpessoais, de lazer e culturais de modo mais efetivo.

“Eu consigo levantar as pessoas, alegre muito as meninas aqui, rimos um monte, sempre ajudei todo mundo, tiro de mim para dar para os outros, não deixo ninguém me humilhar, aqui dá pra saber quem é quem.” (G., 33 anos)

Componentes para execução da política:

1. Incentivo às regras de convivência na Unidade Prisional e respeito às normas que regem a vida na prisão.

Tudo o que envolve a sociabilidade (maneiras de quem vive em sociedade) e a socialização (desenvolvimento do sentimento coletivo, da solidariedade social e do espírito de cooperação nos indivíduos associados) depende da identificação e da predisposição de cada indivíduo, sendo da natureza humana a necessidade de estar e participar de um grupo social. Para tanto é indispensável o alinhamento dos conteúdos internos (preconceitos, medos, frustrações, baixa-estima, etc.) a comportamentos adequados aos limites institucionais (segurança e disciplina) e de boa convivência (tolerância e respeito).

*Convivência e solidariedade
pressupõe segurança e disciplina
sem violência.*

2. Realização de treinamentos regulares para os servidores da Secretaria da Administração Penitenciária dirigidos a um tratamento humanitário e ético.

3. Respeito à diversidade sexual.

4. Promoção cultural e esportiva com a projeção de filmes seguida de discussão (oficinas de cinema); concursos literários; incentivo à musicalidade (coral); desenho, pintura e escultura.

3. Diretriz: Resgate à Cidadania e Direito à existência

Uma das questões fundamentais para todo cidadão são os documentos de identificação com os quais os sujeitos comprovam sua existência civil e seu pertencimento.

Políticas: Provisão de documentação

Localização e/ou adoção das providências para obtenção dos documentos essenciais.

Componentes para a execução da política:

- Emissão de todos os documentos civis e cartões de acesso a serviços: SUS, Cidadão, Idoso, Deficiente, entre outros;
- Conhecimento da localização sobre documentos emitidos anteriormente à prisão e durante a permanência na prisão.

As relações sociais são apresentadas pelas entrevistadas quando declaram a importância da inclusão social de suas famílias. Razão pela qual é preciso atuar na relação delas com o seu principal meio circundante: família, sobretudo os filhos, e comunidade.

SITUAÇÃO PROCESSUAL E EXECUÇÃO PENAL

Trata-se aqui do conhecimento e acompanhamento de toda a situação jurídico-penal, conforme os princípios de garantia de ampla defesa e com o pressuposto da inocência prévia. É preciso aproximar cada vez mais a justiça da realidade das mulheres presas por intermédio do defensor/advogado.²⁶

“Há três meses desisti do advogado por que ele não fez nada, só cobrou e não explicou nada.” (P., 34 anos)

1. Diretriz: Justiça – Diz respeito mais especificamente à situação processual das mulheres na prisão, tomando como referência a relação entre justiça, direito e igualdade.

“Justiça, polícia, prisão são, em princípio, as instituições destinadas a impedir e reprimir uma barbárie humana que tende a corroer e decompor sem trégua a ordem da sociedade pelo crime, o delito e a corrupção. Cada uma a seu modo assegura a manutenção desta ordem”.
(Morin, 2004) *Mas a justiça que se pretende mais justa está no exercício cuidadoso sobre a compreensão e efetividade da lei.*

Política: Fortalecimento das Atividades dos Defensores Públicos nas Prisões - Propõe a implantação de um sistema de acompanhamento dos defensores ou advogados das mulheres presas dirigido para a orientação processual e para as providências necessárias de cada caso.

²⁶ 1.4 - Adequado equilíbrio entre os direitos dos infratores, das vítimas e a preocupação da sociedade com a segurança pública e a prevenção ao crime (Regras de Tóquio).

Componentes para a execução das políticas:

- Articulação para mobilização de mutirão de justiça para atendimento específico às demandas das mulheres presas;
- Orientação processual e das condições de criminalização;
- Acompanhamento periódico.

2. Diretriz: Resgate à Cidadania e o Direito à Existência

Refere-se à retomada das responsabilidades civis e sociais preparando a mulher presa para o retorno à sociedade.

Política: Reencontro com a Sociedade

Orienta a mulher presa para a saída temporária e para a evolução ao regime semiaberto, sobretudo nas relações entre atitudes com risco de delito e suas consequências penais.

Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visitar à família, frequentar curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do segundo grau ou superior na comarca do Juízo da Execução ou, ainda, participar de atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

A autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária, e dependerá de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um 1/6 da pena, se o condenado for primário, e 1/4, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

A autorização será concedida por prazo não superior a 7 (sete) dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes durante o ano. E quando se tratar de frequência a curso profissionalizante, de instrução de segundo grau ou superior, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes. (Arts. 122 a 124, LEP)

Componentes para a execução da política:

1. Estudo e eventuais demandas sobre violação de direitos e direitos violados.

- Busca ativa de situações de violações de direitos;
- Registro de violações de direitos e abuso de poder;
- Encaminhamento às autoridades competentes para providências cabíveis, caso a caso.

2. Orientação para saída temporária e informações sobre as regras disciplinares que ainda deve cumprir.

- Ciência e acautelamento em relação aos riscos e vulnerabilidades existentes quanto à possibilidade de regressão no cumprimento do regime de pena;
- Produção de informativo pedagógico sobre a saída temporária e o regime semiaberto;
- Orientação e preparação para a saída temporária, pelo serviço social, por meio da formação de fundo de caráter suplementar e provisório para despesas eventuais; da mesma forma, se for o caso, liberação de parte do pecúlio para cobrir as despesas.²⁷

Retomando: o acompanhamento processual da execução da individualização da pena, trazem a ética como premissa para o agir do poder do Estado sobre a mulher presa. Existe um valor maior a ser respeitado que é a universalização do direito pelo reconhecimento do delito e pelo adequado cumprimento da pena.

Embora a saída temporária seja um direito de todo/a preso/a, a preparação* que a antecede é de fundamental importância para que esta se efetive de forma a não comprometer ainda mais a situação processual penal da beneficiária, senão por que: 30% das mulheres presas entrevistadas declararam ser reincidentes e 92,9% destas relataram que os crimes cometidos nesta(s) reincidência(s) foram de tráfico de drogas (51,4%) e roubo e/ou furto (41,5%), cuja motivação financeira representa 59,1% e a convivência com pessoas envolvidas com o crime/drogas representam 24,8%. Observa-se que estas mulheres podem vir a ser expostas e colocadas em situações de risco, quando têm o direito de gozar de um benefício que é o próprio exercício de reintegração social.

²⁷ Art. 22, § 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária (Lei nº 8.741/1993 – LOAS).

NR *Providências a serem tomadas pela equipe técnico-operativa da UP

DIREITOS E VIOLÊNCIA

Está aqui em pauta a questão de gênero no enfrentamento das diversas formas de violência intergeracional e intrafamiliar sofrida pela mulher tais como, trabalho infantil, prostituição, abandono, aliciamento ao crime, entre outros.

Integram a Rede Protetiva a Promotoria de Justiça, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD).

“Engravidei com 12 anos, sai de casa, fiquei na rua, puxava carroça, pedia dinheiro. Quando tinha 18 anos fiquei com um homem, continuava a puxar carroça. Quase matei o homem, o coloquei para fora do barraco e fiquei com as crianças (10, 8 e 5 anos). Vendi o barraco, comprei outro barraco em outra favela. Preferia ficar na rua do que no barraco, era muito ruim. Eu puxava carroça com as crianças dentro. Matei o cara que queria me estuprar, fui presa, 12 anos de sentença.” (R. C., 23 anos)

Diretriz: Interrupção do ciclo de violência – Propõe a aquisição de conhecimento pela mulher presa dos direitos fundamentais individuais e coletivos (Constituição Federal, ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Política Nacional de Assistência Social). Diz respeito também a reconhecer a quem recorrer no interior da prisão.

“Comecei a trabalhar com 10 anos de idade para ajudar nas despesas da casa, por isso não estudei. A exigência de só poder entrar na escola de chinelos me impediu de receber educação formal por que não tinha o que calçar. Só conheci uniforme na prisão e até a idade adulta nunca tive um par de sapatos. Sei ler e escrever um pouco (analfabeta funcional).” (P., 34 anos)

Política: Reconstrução do Universo Fragmentado Feminino

Criação de uma rede protetiva e propositiva para reordenar as diversas dimensões da vida social e familiar da mulher presa.

Componentes para a execução da política:

Atenção a vulnerabilidades e riscos: sustentabilidade e acolhimento.

- Acesso a material explicativo e informativo sobre as redes de proteção social e os indicativos legais e administrativos pertinentes;
- Iniciativa de articulação para criação de Centros de Acolhimento para mulheres vítimas de violência e seus familiares;
- Atenção à mulher vítima de violência física e sexual (67,6% delas vivenciaram esta forma de violência).

O atendimento às mulheres vítimas de violência (física e sexual) deve ser de conhecimento de todas as mulheres (há serviços de referências na rede pública municipal para o atendimento completo) e no caso das mulheres presas, que podem ser vítimas de violência em situações de saída temporária, estas devem ter a possibilidade de obter ajuda na rede pública municipal ou na própria unidade prisional (atendimento técnico-operativo da equipe multiprofissional: assistente social, psicóloga e equipe médica).

“Sofri violência física (surra de borracha) e fui abusada sexualmente pelo meu padrasto aos 6 anos de idade. Após a tentativa de abuso da minha irmã mais nova, contei à minha mãe e esta fugiu de casa comigo e com meus irmãos. Fomos, eu e minha irmã, abandonadas pela minha mãe que era catadora de papel. Vivi nas ruas com a minha irmã até me casar.” (J., 35 anos)

PREPARAÇÃO PARA A LIBERDADE

Há que se construir os caminhos que conduzem à retomada da vida em sociedade reassumindo as responsabilidades civis e familiares. Os estudos revelaram que 97% das mulheres presas não voltariam ao crime e que 82% pretendem obter emprego e trabalho. Esta é uma perspectiva importante para que as ações preventivas tanto no sentido de dirimir a reincidência quanto de fortalecer as políticas de inclusão social.

Diretriz: O Sentido de Liberdade – Diz respeito à inclusão social, à retomada da autonomia e do trabalho.

Política: Apoio Metodológico de Orientação para a Liberdade

Estabelecimento de indicadores que sinalizem o modo de proceder para a preparação à liberdade (dependência química, condição de saúde, habilidades profissionais, entre outros).

Componentes para a execução da política:

- Atendimento aos vulneráveis: reeducandas acima de 65 anos; pessoas com deficiências;
- Grupos de discussão sobre o significado de liberdade e responsabilidade;

- Qualificação para a profissionalização da mulher presa²⁸;
- Formação e qualificação de pessoal para o desenvolvimento de cursos no Sistema Prisional;
- Avaliação individual e ou grupal das mulheres que frequentarão os cursos de qualificação;
- Elaboração de manual sobre os benefícios sociais a que a mulher presa faz jus;
- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Orientação e prevenção do uso abusivo de álcool e drogadição;
- Preparação de documentação civil.

“Só não quero voltar para a cadeia.” (A.B., 33 anos)

“Fazer um curso de gastronomia e ter um restaurante. Tudo o que eu quero eu aprendo. Agora é fazer e viver.” (J. A., 33 anos)

Como visto a preparação para a liberdade explícita a necessidade de ações afirmativas articuladas por todas as áreas de reintegração social, ou seja, a equipe multidisciplinar de assistência à mulher presa e a equipe gestora de cada unidade prisional.

O regime semiaberto exige que as ações sejam pensadas, desenvolvidas e acompanhadas pelos servidores e gestores como forma de exercício para a liberdade com responsabilidade, buscando a redução dos índices de reincidência.

O Programa de Atenção ao Egresso e Família se baseia no estreitamento dos vínculos familiares, na construção e ampliação da rede social de apoio, parcerias com órgãos governamentais ou não e projetos que priorizam a capacitação profissional e a geração de renda dos egressos, egressas e seus familiares.

Regularização de documentos pessoais e situações jurídicas, além de apoio psicossocial e encaminhamentos específicos para resolução de problemas de saúde são as demandas mais frequentes nas Unidades de Atendimento de Reintegração.

Os endereços e contatos estão disponíveis no sítio eletrônico www.reintegracaosocial.sp.gov.br

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

²⁸ Art. 19, § único - Ensino profissional adequado à condição pessoal (LEP).

REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Reintegração social evoca sempre uma forma de presença, de “estar dentro”, de “fazer parte de alguma coisa”, “de comungar”, “de partilhar”, de “afiliar-se”. Neste caso, ressalta-se a importância da mulher presa voltar a sentir o significado de pertencimento, a necessidade de incluir-se na sociedade respeitando as regras de convivência e de trabalho. A reintegração social é um processo que se inicia desde o ingresso na prisão, considera todos os determinantes sociais (educação, trabalho, saúde, vida social, cultura, lazer) através de orientações e ações coordenadas com a finalidade de reinserção social, procurando reestabelecer o “círculo virtuoso” da vida em sociedade.

A participação de assistentes sociais e psicólogos no Conselho da Comunidade, representa um componente efetivo de articulação do exercício de cidadania e da rede sócioassistencial na busca pela reintegração social da mulher presa no Conselho da Comunidade representa um componente efetivo que agrega a ação de reintegração efetiva da condição da mulher presa.

Os relatos abaixo demonstram preocupações das entrevistadas acerca do assunto:

“Reintegração social é sair daqui de cabeça erguida, não devendo nada pra ninguém, é trabalhar honestamente”. (N., 52 anos)

“A reintegração social é muito importante para termos o respeito que merecemos.” (F., 20 anos)

Diretriz: Inclusão e Reintegração Social – Propõe o desenvolvimento da capacidade de retomar a própria vida elegendo os caminhos que resgatem novas condições sociais, relacionais e de trabalho.

Política: Acolhimento e defesa da vida – Retomada do contexto social, reaquecendo relações que definem o cotidiano e impregnam de significado os motivos da própria existência.

Componentes para a execução da política:

1. Criação de grupos de reflexão que reforcem a importância dos vínculos familiares, comunitários e pessoais.
2. Aprimoramento da informatização do Sistema Prisional do Estado de São Paulo.
 - Cadastro ou dossier único das mulheres na prisão contendo condições de saúde, composição familiar, condições de moradia, nível de escolaridade, entre outros;
 - Atualização sistemática dos prontuários;
 - Discussões sistemáticas interprofissional na prisão ²⁹;
 - Inserção nos Programas de Reintegração Social do Estado.

Grupos de reflexão auxiliam na divisão e no aprendizado em lidar com questões que favoreçam a formação de um ambiente mais saudável em família, no trabalho e na comunidade.

3. Reintegração Social ³⁰.

Pensar a reintegração social hoje é tratá-la sob o angustamento jurídico-social onde o exercício de todas as assistências previstas em lei quanto aos seus efeitos e finalidades.

²⁹ 1.5 - Observância aos direitos humanos, exigências da justiça social e necessidades de reabilitação de infratores (Regras de Tóquio).

³⁰ 1.4 - Adequado equilíbrio entre os direitos dos infratores, das vítimas e a preocupação da sociedade com a segurança pública e a prevenção ao crime (Regras de Tóquio).

PRESAS ESTRANGEIRAS

É complexo a condição de estrangeiro, aquele que é de fora, que transgrediu e tem que se manter em país desconhecido. A cultura estranha causa sentimentos de solidão, dificuldade com o diferente, confusão e desorientação. A estrangeira necessita respeito e de cuidados, principalmente, relativos à língua e aos que derivam das relações e direitos internacionais ³¹.

Para a Assembleia Geral da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem como ideal ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que todos a tenham sempre em mente para promover o respeito a esses direitos e liberdades.

O depoimento abaixo revela a demanda desta população:

“Perdi os melhores momentos dos meus filhos. Não pretendo repetir a experiência que é de grande sofrimento. A saudade dos meus filhos é enorme por que nunca havia me afastado deles , ainda mais estando num país estrangeiro. Na prisão aprendi que as drogas destroem vidas, tanto de quem vende quanto de quem compra. E olha que é muita gente! A religião me fez compreender que a droga pode resolver um problema pontual, mas quando penso nos meus filhos, na destruição das drogas, penso que não vale a pena ficar longe deles, nem como drogada, nem como traficante.” (P., 34 anos)

³¹ Art. 5, § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. (CF/88)

Diretriz: Direitos Humanos e Relações de Fronteira

Referem-se aos direitos transnacionais do âmbito das relações internacionais que são imprescindíveis à integração e à reintegração social das mulheres presas nas regiões de fronteiras do Brasil.

Política: Fortalecimento das Relações Internacionais

Articulação entre os Ministérios (da Justiça e das Relações Exteriores), as Secretarias (de Assuntos Estratégicos, de Direitos Humanos, de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e de Relações Institucionais), a Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e a Polícia Federal para a produção de condições que orientem a execução penal da mulher presa estrangeira no país.

Componentes para a execução da política:

- Informativo sobre os procedimentos que devem nortear as relações internacionais correlatas à mulher estrangeira presa no país;
- Assegurar às presas estrangeiras os mesmos direitos previstos em lei para as mulheres presas brasileiras;
- Ações conjuntas com os consulados para providências objetivas;
- Expedição de documentos de identificação;
- Emissão do CPF para presas estrangeiras;
- Estabelecimento de contato com a família, especialmente os filhos;
- Implantação de sistema de vídeo-conferência acompanhada nas Unidades Prisionais e de Reintegração Social para facilitar a comunicação com os familiares nos países de origem;
- Encaminhamentos jurídicos, com orientações acerca de questões processuais e de funcionamento da justiça.

Criação de uma cartilha para orientação da atividade consular, tais como: visitas, comunicação com a família, fornecimento de alimentos e produtos de higiene e limpeza, reconhecimento da condição processual, contratação de advogado e/ou intérprete.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS DIRETRIZES

A Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, da Secretaria da Administração Penitenciária, por meio de seu Centro de Políticas Específicas vinculado ao Grupo de Ações de Reintegração Social, irá realizar de modo sistemático o acompanhamento e monitoramento da implantação das diretrizes e estratégias de ação dispostas nesta publicação. Para isso, disponibilizará instrumental para os estabelecimentos prisionais e unidades de atendimento de reintegração social, notadamente as Centrais de Atenção ao Egresso e a Família (CAEF) com a finalidade de registrar e sistematizar os avanços e dificuldades constatadas na aplicação e introdução de ações, programas e projetos nas diferentes áreas de atenção à mulher presa.

Da mesma forma, poderá contar com dados produzidos pelos órgãos vinculados à Secretaria de Administração Penitenciária como o Departamento de Controle e Execução Penal (DECEP), Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e das Unidades Prisionais, bem como de outros órgãos afetos ao tema para construir metodologia adequada e apropriada para a construção de indicadores de acompanhamento e impacto de ações.

Por isso, ressalta-se a necessidade de se promover convênios de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa para fomentar a produção e tratamento de informações na perspectiva da gestão do conhecimento de forma a contar com sistema qualificado, célere e efetivo de acompanhamento e monitoramento, ou seja, um observatório dinâmico da realidade e desafios da gestão do sistema prisional feminino e reintegração social.

As informações produzidas deverão ser encaminhadas às autoridades para que possam auxiliar a tomada de decisões, orientar a construção de planejamentos das diferentes secretarias e parceiros e, ainda, possibilitar correções de estratégias de ação. Entre as estratégias a serem adotadas elege-se reuniões técnicas, edição de boletins e exposições de motivos contendo comparativos e análise de dados coletados.

Em outra frente, com base nos princípios dispostos na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula acesso à informação de interesse público, dados produzidos no âmbito da pesquisa de perfil e demandas da mulher presa serão disponibilizados em meio eletrônico na internet para que os interessados possam realizar análises e estudos, contribuindo para disseminação de conhecimento sobre medidas que visem aperfeiçoar as políticas para as mulheres presas no Estado de São Paulo.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...)

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; (...)

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

NOTAS METODOLÓGICAS



O projeto Mulher Presa: perfil e necessidades, uma construção de diretrizes - foi uma iniciativa da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC) da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP). Executado de janeiro a outubro de 2012, teve por intuito cumprir a meta 22 do Plano Diretor do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, vinculado ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O estudo teve como proposta central conhecer o perfil da mulher presa no Estado de São Paulo e elaborar diretrizes que possam favorecer o processo de reintegração social, com perspectivas à prevenção social do crime e da violência, contribuindo para o exercício da cidadania. A pesquisa foi realizada a partir de uma amostra de 1100 (um mil e cem) questionários aplicados em 11 (onze) Unidades Prisionais Femininas do Estado³² e 100 (cem) entrevistas aprofundadas realizadas com mulheres das mesmas Unidades.

Meta 1 – estudo do perfil da população carcerária feminina do Estado de São Paulo e suas necessidades.

Atividades:

Foi priorizada a metodologia e a fundamentação teórico-jurídico-social para: produção do manual do pesquisador; treinamento continuado dos pesquisadores; - estudo e definição da amostra; mapeamento e cronograma de aplicação dos questionários; elaboração de questionário; realização de pré-teste; estudo e análise das categorias analíticas (maternidade/maternagem, relações interpessoais, situação processual, saúde, educação, trabalho, vida social, políticas públicas de execução penal, direitos e violência); revisão e redefinição do questionário após análise dos resultados obtidos no pré-teste; coleta e tratamento dos dados através do Statistical Packager for Social Science (SPSSWIN); definição do roteiro a ser adotado para realização das entrevistas aprofundadas.

O procedimento metodológico visou também a realização das entrevistas aprofundadas onde a produção de caderno de campo com anotações de todo conteúdo das entrevistas e demais observações relativas às Unidades Prisionais visitadas possibilitou o registro em meio físico. As reuniões regulares para discussão do material obtido nas entrevistas; as reuniões de acompanhamento da pesquisa junto à CRSC-SAP; os encontros da equipe para reflexões sobre os resultados obtidos e a construção de indicadores serviram para delinear as bases em que foi realizado o tratamento estatístico dos dados quantitativos (questionários); estudo sobre os dados quantitativos e os possíveis cruzamentos, além da produção de relatórios informativos sobre o desenvolvimento da pesquisa.

³² Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara, Centro de Ressocialização de Piracicaba; Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro; Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos; Penitenciária Feminina da Capital; Penitenciária Feminina de Campinas; Penitenciária Feminina do Butantã; Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto; Centro Feminino de São José do Rio Preto; Penitenciária Feminina Sant'Ana e Penitenciária Feminina de Tremembé.

Meta 2 – estudo de material existente (relatórios, documentos e legislação) para a elaboração de diretrizes e políticas públicas direcionadas às mulheres presas.

Atividades:

Tratou prioritariamente da análise das políticas existentes em nível nacional e internacional que contribuíram para a elaboração das políticas e das diretrizes presentes neste manual (Regras de Bangkok, Carta de Brasília, Regras de Tóquio, Conferência Nacional de Mulheres - 2011, Constituição Federal, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Penal, Código de Processo Penal, Lei de Execução Penal, leis, normas, portarias e súmulas cogentes, sobretudo a Lei no 12.403/11 que dispõe sobre Medidas Cautelares).

O treinamento e a capacitação continuada dos pesquisadores em metodologias, práticas e técnicas de pesquisa, estatística aplicada às ciências humanas e sociais, estudo de processo analítico, recursos tecnológicos empregados no desenvolvimento de tarefas (Pacote Office), foram de fundamental importância para a produção do mapeamento e do cruzamento de leis relacionadas aos direitos da mulher presa, cujos resultados foram apresentados em reuniões com a equipe do Centro de Políticas Específicas da CRSC para reflexão sobre o material de estudo, transformando o plano das ideias em consultoria.

50

Em 11 de outubro de 2012 foi realizada reunião técnica com a participação do titular da pasta, Diretores Gerais das Unidades Prisionais e representantes de setores da Secretaria afetos ao tema, bem como Diretor do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça. O encontro teve por objetivo apresentar os resultados da pesquisa e discutir as diretrizes e políticas em andamento no estudo.

Meta 3 – elaboração de publicação contendo diretrizes e políticas públicas de atenção às mulheres presas.

Atividades:

Definição de conteúdo com estudos relativos aos conceitos explicativos; articulações entre as dimensões desdobradas do estudo, diretrizes, políticas e ações correlatas resultou na configuração de material com caráter técnico-político para distribuição ao corpo funcional e autoridades penitenciárias, gestores públicos, organizações da sociedade civil e à população prisional feminina.

Por esta razão, buscou-se produzir um documento em linguagem e estrutura adequadas que possibilitem melhor disseminação das informações produzidas. E mais, que favoreça a efetivação do controle e participação social das políticas públicas em atenção à mulher presa.

Todas estas metas foram realizadas de modo conjugado, articuladas e desenvolvidas durante o andamento da pesquisa, mantendo as particularidades de cada um.

A metodologia da pesquisa priorizou a perspectiva multidimensional, que permite acolher as contribuições de diferentes áreas de conhecimento (Serviço Social, Educação, Sociologia, Política e Direitos) tendo em vista o problema em estudo. De natureza interdisciplinar possibilita acompanhar a dinâmica da realidade investigada em seu múltiplos movimentos. Ao mesmo tempo possibilita utilizar diversificadas opções para a distribuição da amostra e trabalhar a dinâmica de realização da pesquisa de campo. Em seu desenvolvimento são consideradas as perspectivas quantitativas e qualitativas utilizando diferentes instrumentos e técnicas de investigação, tais como:

levantamento e estudo bibliográfico, observação, mapeamento, produção e aplicação de questionário, realização de entrevista em profundidade e/ou grupos de reflexão, mantendo a preocupação de conjugá-los aos objetivos definidos.

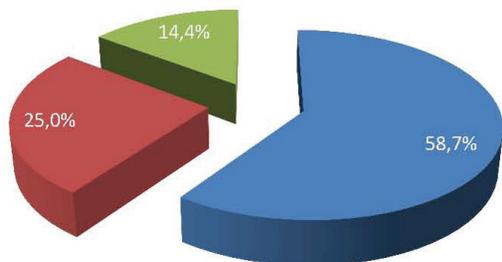
Todos os dados coletados foram tabulados e, considerando as categorias priorizadas na pesquisa (maternidade/maternagem, relações interpessoais, situação processual e execução penal, saúde, educação, trabalho, vida social, políticas públicas, direitos e violência) foram processados os cruzamentos relevantes para o atendimento dos objetivos específicos da investigação. Para o tratamento qualitativo foi utilizado, além dos dados alcançados pela aplicação dos questionários, as informações obtidas durante a realização dos grupos de discussão, as informações contidas nos cadernos de campo e aquelas decorrentes de reuniões reflexivas sobre os temas.

DADOS DA PESQUISA MULHER PRESA



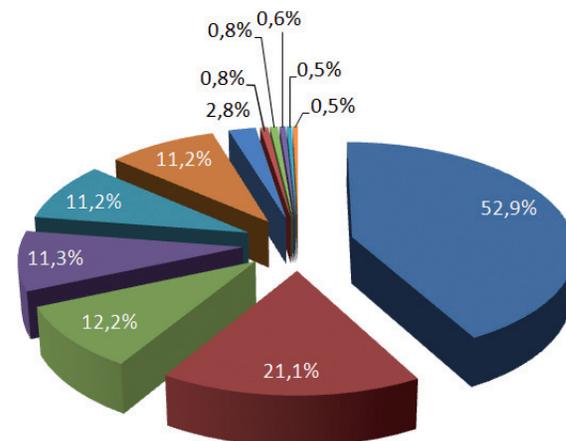
Maternidade e Maternagem

Quantidade de filhos



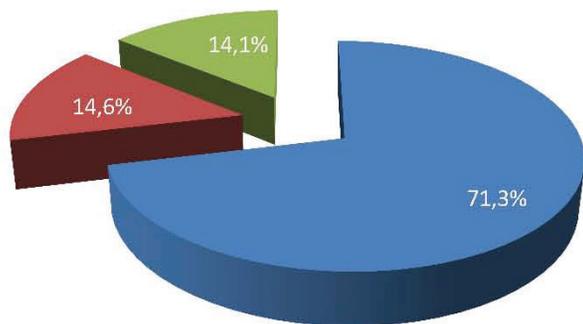
- Um a três
- Acima de quatro
- Nenhum

Filhos cuidados por



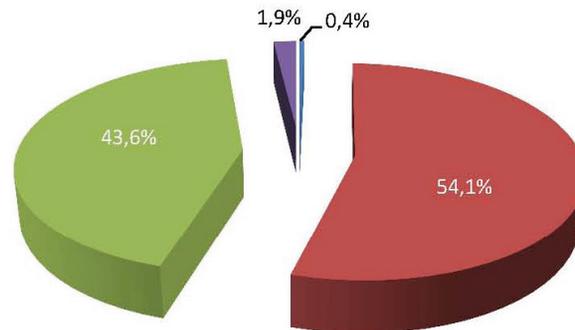
- Avó/Avô
- o Pai
- Tia/Tio
- Eles mesmos
- Irmã/Irmão
- Outro
- Abrigo
- Fundação CASA
- Instituição religiosa
- Primo/Prima
- Não sei
- Estão na rua

Engravidou e/ou teve filho(a) na prisão



- Não
- Sim
- Não respondeu

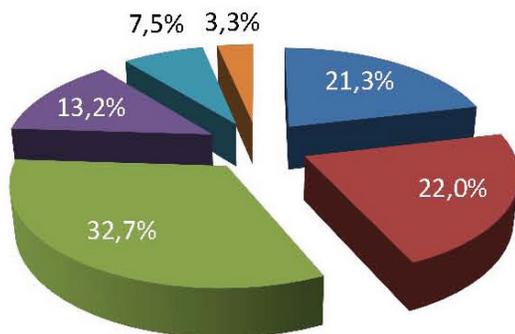
Quantas consultas de pré-natal fez na prisão



- Nenhuma
- De 1 a 5
- De 6 a 10
- Acima de 10

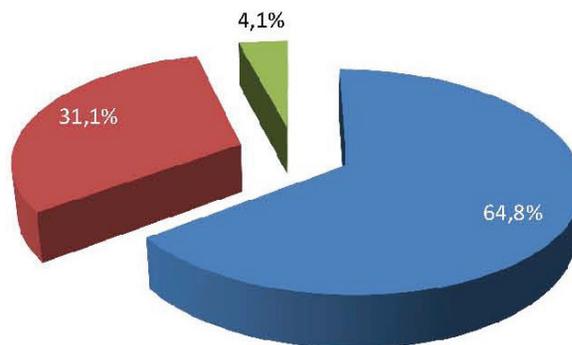
Envelhecimento e Saúde

Faixa Etária



- 18 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 ou mais anos
- Não respondeu

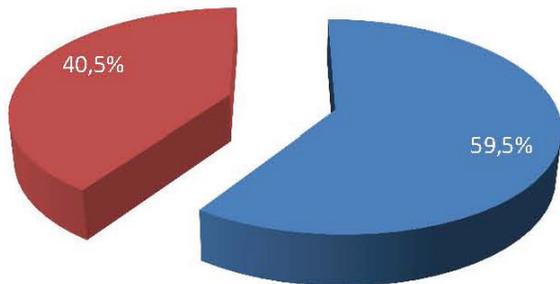
Considera-se bem de saúde



- Sim
- Não
- Não respondeu

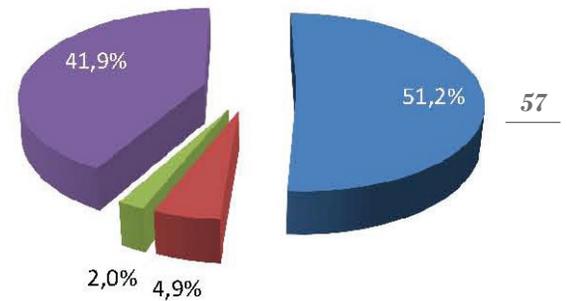
Trabalho e Educação

Trabalha na prisão



■ Sim
■ Não

Motivo de frequentar escola na prisão

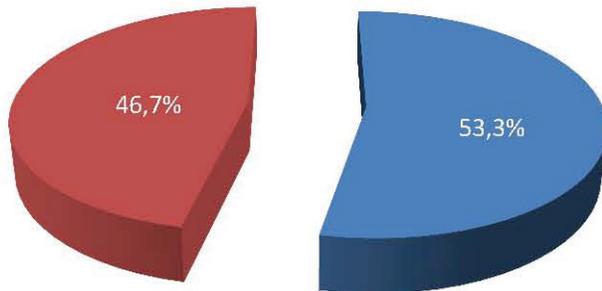


■ Terminas os estudos/aprender
■ Remissão da pena
■ Obrigatoriedade
■ Não respondeu

Vida Social e Relações Sociais

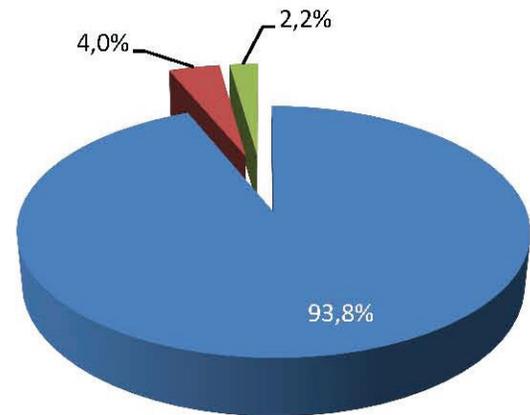
Recebe visita de familiares

58



- Não
- Sim

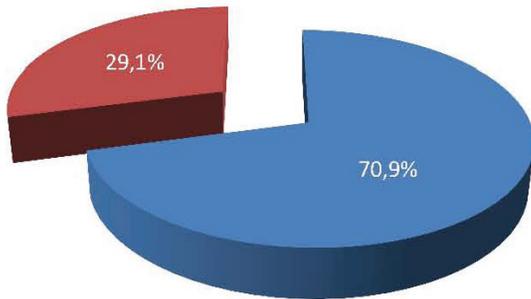
De quem recebe visitas



- Família
- Companheiro(a)
- Amigos

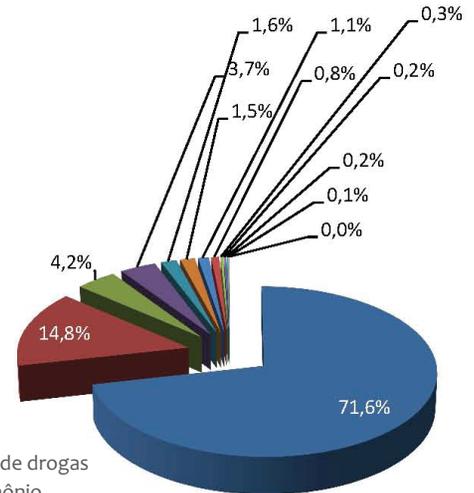
Situação Processual e Execução Penal

Primariedade e reincidência



- Primária
- Reincidente

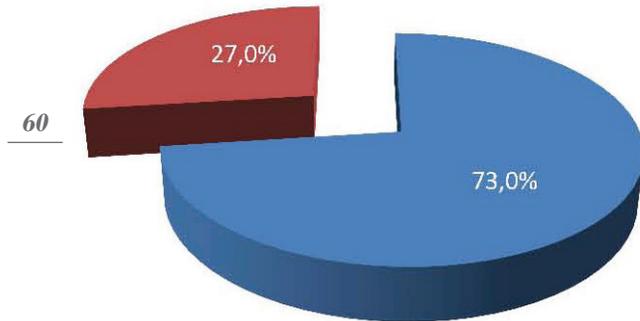
Condenação por classificação de delitos



- Tráfico (internacional) de drogas
- Crimes contra o patrimônio
- Não respondeu
- Crimes contra a pessoa
- Crimes contra a paz pública
- Crimes contra a liberdade pessoal
- Indicação de cominações e contravenções penais
- Porte ilegal e omissão de cautela no uso de arma de fogo
- Crimes contra a dignidade sexual
- Crimes contra a administração pública
- Crimes contra o respeito religioso e contra o respeito aos mortos
- Crimes contra a família e propriedade material
- Crimes contra: a fé pública, a honra, a organização do trabalho, a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos, a incolumidade pública, inviolabilidade de correspondência e a saúde pública

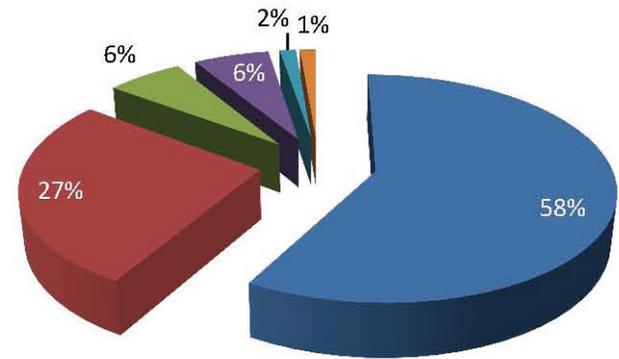
Direitos e Violência

Violência na infância e/ou na adolescência



- Não
- Sim

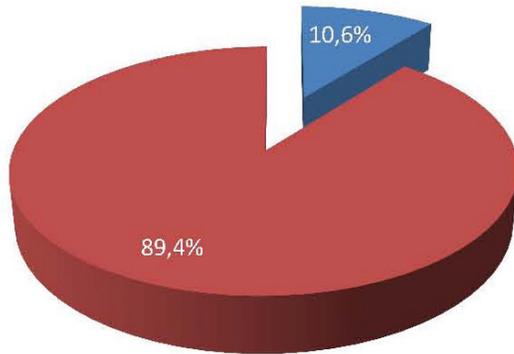
Violência sofrida na vida adulta promovida por



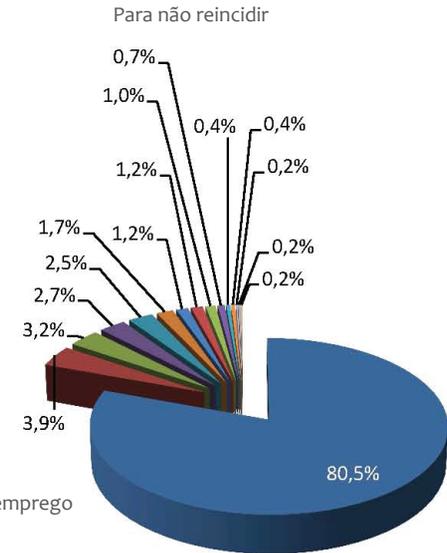
- Cônjuge/Companheiro(a)
- Outro
- Pai/padastro
- Família estendida
- Irmão/irmã
- Mãe/madastra

Preparação para a Liberdade

Tem para onde ir ao sair da prisão



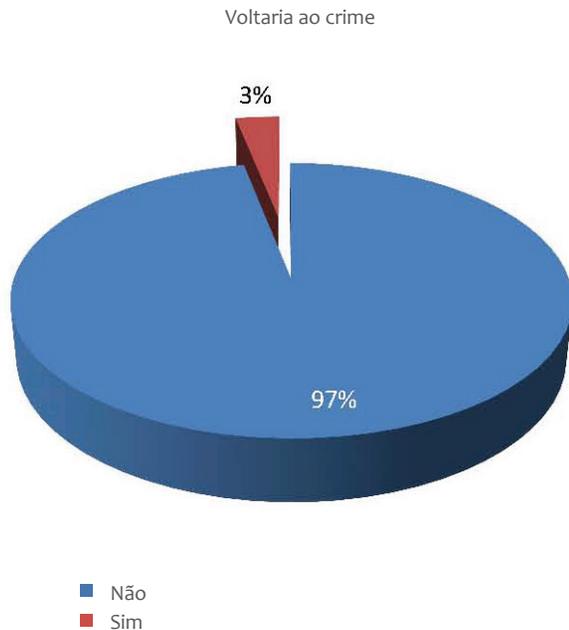
- Não
- Sim



- Arrumar trabalho/emprego
- Não sou do crime
- Apoio familiar
- Afastar das antigas amigas
- Não usar drogas
- A liberdade
- Afastar-se das drogas
- Frequentar a igreja
- Ir para clínica de recuperação
- Apoio aos egressos do sistema prisional
- Apoio financeiro para criação dos filhos e netos
- Estudar
- Conseguir a aposentadoria
- Acompanhamento profissional
- Esquecer de homens

Reintegração Social

62

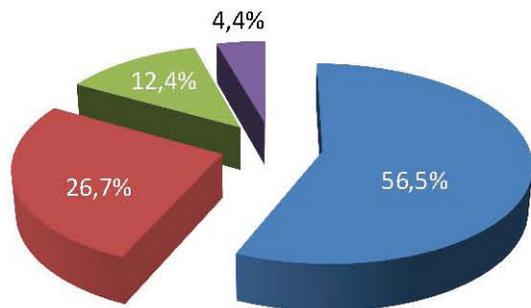


O que faria pela própria reintegração



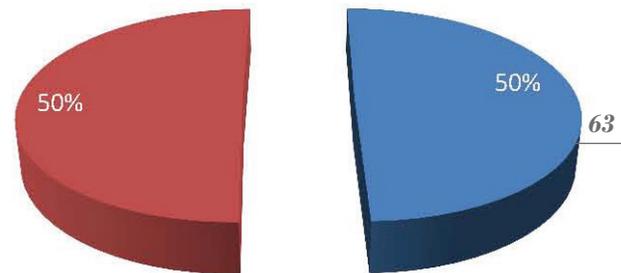
Presas Estrangeiras

Tipo de assistência consular que recebe



- Ajuda assistencial esporádica
- Ajuda assistencial sistemática
- Não tem assistência
- Não respondeu/não sei

Estrangeira que recebe assistência consular



- Não
- Sim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto no 5.840/06 – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Decreto no 7.626/11 – Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional
Decreto Estadual N° 56.126/09 e Decreto N° 56.290/2010 – Programa Pró-Egresso;
Decreto Estadual N° 57.238/2011 – Programa de Educação na prisão resolução SAP N° 153/2011;
Decreto Estadual N° 57.783/2012 – Veta uso de algemas em presas parturientes;
Lei Estadual no 1.238/76 - Criação da FUNAP
Lei no 2.848/40 – Código Penal
Lei no 3.689/41 – Código de Processo Penal
Lei no 4.898/65 – Abuso de Poder
Lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei no 9.263/96 – Planejamento familiar
Lei no 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Lei no 11.340/06 – Lei Maria da Penha
Lei no 12.403/11 – Medidas Cautelares – CP e CPP
Lei no 12.513/11 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Portaria Interministerial Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda
Portaria Interministerial Ministério da Saúde e Ministério da Justiça
Resolução no 130/2005 – NOB/SUAS
Resolução SAP 144/2010 – Regimento Interno Padrão, e alterações Resolução SAP N° 153/2011, que normatiza visita íntima de pessoas que mantêm relações homoafetivas;
Súmulas do Supremo Tribunal de Justiça
Súmulas do Supremo Tribunal Federal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOSTA, Ana Rojas e VITALLE, Maria Amália Faller. **Família – Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5ª. Ed. São Paulo: Cortez e CEDPE/PUCSP, 2010.
- ARAÚJO JUNIOR, João Marcelo. **Sistema Penal para o Terceiro Setor – atos do colóquio Marc Ancel**. 2ª. ed., Rio de Janeiro, Revan, 1991.
- AS, Alvin August de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. 2ª ed. revista e ampliada. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2010.
- ASSMANN, Hugo e Sung, Jung Mo. **Competência e sensibilidade solidária – educar para a esperança**. Petrópolis, Ed. Vozes, 2000.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial – **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino** – 2008. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.
- BRASIL. **Carta de Brasília**. Declaração do Encontro Nacional Encarceramento Feminino. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2011.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org.). **A Família contemporânea em Debate**. 5ª. ed., São Paulo, Cortez e Educ, 2003
- COMPARATO, Fábio K. **Para viver a democracia**. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1990.
- CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo, Ed. Ática, 2003.
- FAVERO, Eunice Teresinha, VITALE, Maria Amélia Faller, BAPTISTA, Myrian Veras (Orgs.). **Famílias de Crianças e Adolescentes Abridados – quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo, Paulus Ed., 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. Lígia M. Pondé Vassallo. Petrópolis, Vozes, 1977.
- _____. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Morais. 3ª.ed., Rio de Janeiro, Ed. Nau e PUC/Rio, 2003.
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – parte especial**. Vol. II, 9ª ed. Rio de Janeiro, Ed. Impetus, 2012.
- Grupo de Estudos e Trabalho “Mulheres Encarceradas”. **Carta aberta ao Governo do Estado de São Paulo sobre as condições do encarceramento feminino**. São Paulo: 2012;
- HELLER, Agnes. **O cotidiano e a História**. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 7ª ed. São Paulo, Paz e Terra, 2004.
- HÖFLING, E. de M. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais** in Cadernos CEDES, ano XXI, no 55, nov. 2001.
- HOWARD, Caroline (Org.). **Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas**. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

- MORAES, Alexandre. **Direitos Humanos Fundamentais** – Teoria Geral. São Paulo, Atlas, 2007.
- MORIN, Edgar. **O Método 5: a humanidade da humanidade – a identidade humana**. Porto Alegre, Ed. Sulina, 2002.
- _____. **O Método 6 – Ética**. Porto Alegre, Ed. Sulina, 2005.
- _____. **Elogio à metamorfose**. Disponível no website www.morenocris.org 2011.
- NASCIMENTO, Walter Vieira do. **A Justiça**. 2ª ed. ampliada. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2005.
- ONU. **Regras da Organização das Nações Unidas para o tratamento das presas e medidas não privativas de liberdade para as mulheres infratoras – Regras de Bangkok**. Genebra: 2010.
- RAGO, Margareth. **Epistemologia feminista, gênero e história** in Masculino, Feminino, Plural. PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (orgs.), Florianópolis, Ed. Mulheres, 1998.
- RODRIGUES, Maria Lucia e outros. **O sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos: um desafio às políticas sociais** – 1ª fase. NEMESS/PUC-SP, São Paulo, PC Editorial, 2010.
- RODRIGUES, Maria Lucia e FARIAS, Marcia Helena de Lima (orgs.) **O sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos: um desafio às políticas sociais II**. NEMESS/PUC-SP, São Paulo, PC Editorial, 2012.
- SANTOS, f. h.; ANDRADE, V. A.; BUENO, O. F. A. **Envelhecimento: um processo multifatorial** in Revista Psicologia em Estudo, v. 14, no 1, Maringá, 2009.
- SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 2ª ed. revisada, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2008.
- SP. Compêndio das Principais Leis e Atos Administrativos referentes à Mulher Presa - EAP/SAP, 2012.

AGRADECIMENTOS

A colaboração de todos os nomes relacionados, envolvidos neste projeto:

- Ministério da Justiça / DEPEN

- Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo

- Centro de Políticas Específicas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

- Equipe de Comunicação da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

- Às mulheres presas que colaboraram com este projeto na perspectiva de transformar a sua própria realidade

Projeto Mulher Presa: perfil e necessidades, uma construção de diretrizes
Convênio N° 028 MJ/DEPEN – 2008/2013

Responsável Técnico

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania
Mauro Rogério Bitencourt

Grupo de Ações de Reintegração Social
Andréa Paula Piva

Centro de Políticas Específicas
André Luzzi de Campos

Assistência Técnica
Gisela Colaço Geraldi

Apoio Técnico
Carla Santana de Souza
Eliana Dalla Vecchia

Estagário
Caio Loyo

Instituições Executoras do Projeto

Ação Social & Políticas Públicas
Heitor Battaglia

Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Ensino e Questões Metodológicas em
Serviço Social
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

Coordenadora Geral
Dra. Maria Lúcia Rodrigues

Coordenadora Executiva
Dra. Marcia Helena de Lima Farias

Assessoria Jurídica e Gestora
Ana Maria Menezes

Pesquisadores
Daiana de Fátima dos Santos
Daniella Ferreira Pugliese
Fabiana Aparecida de Carvalho
Hannah Zuquim Aídar Prado
Laura Vanessa Macena Galvão
Marisa Andrade
Natalina Almeida de Jesus
Ricardo Flores Vidal
Sandra Eloiza Paulino
Vanessa Alves da Silva

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Este material foi composto em tipo **Candara** nos pesos “Regular” e “Bold” do **corpo 9** ao **14**.

Concepção Artística da Capa
Rodrigo Rossito Lobo

Diagramação
Rubens Medeiros (concepção artística / execução)
Rodrigo Rossito Lobo (ajustes)
Daysa Aparecida de Almeida (ajustes)

Revisão/Edição
João Carlos Bigaran Jr
Thiago Azevedo Pereira Martins

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro - São Paulo / SP

CEP: 01008 – 000 – Fone. 11. 3105 77 63 – ramal 165

E-mail: politicasespecificas@crsc.sap.sp.gov.br

www.reintegracaosocial.sp.gov.br



Coordenadoria de Reintegração
Social e Cidadania

Secretaria da
Administração Penitenciária



Departamento
Penitenciário Nacional

Ministério da
Justiça

